



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176-2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de pavimentação com paralelepípedos de ruas da sede e distritos do Município de Cocos-BA, conforme edital e anexos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS-BA**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi elaborado na modalidade incorreta, verificando-se que o objeto de contratação não configura como serviços comuns de engenharia, tratando-se de obras e instalações;

## RESOLVE

Anular o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 024-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 176-2020, pelos motivos acima expostos.

**DETERMINO** a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Cocos-BA, 27 de agosto de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*